UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS PRÓ-REITORIA DE **PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO** PROGRAMA DE FORMAÇÃO DOUTORAL - PRODOUTORAL **BOLSA DOUTORAL CAPES**

Av: NS 15 ALC NO 14, Bloco IV, Sala 207, Palmas – TO | 77020-210. Fone: (63) 3232-8037 | E-mail: propesq@uft.edu.br



EDITAL Nº 015/2019 - PROPESQ **BOLSAS PRODOUTORAL/CAPES**

A Universidade Federal do Tocantins, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, torna pública a seleção de propostas para o recebimento de Bolsas de Doutorado/Capes, concedidas por cota à UFT no âmbito do Programa Prodoutoral. O Programa será administrado pela Propesq, por meio de sua Diretoria de Pósgraduação, observando as condições descritas a seguir e a regulamentação emanada da Capes (Portaria 140, de 02/10/2013).

1. DO PÚBLICO ALVO

- 1.1. O presente edital destina-se a docentes da Universidade Federal do Tocantins.
- 1.2. O candidato à bolsa deve atender os seguintes requisitos:
- 1.2.1. Ser professor efetivo contratado em regime de dedicação exclusiva;
- 1.2.2. Estar afastado integralmente de suas atividades regulares da UFT para cursar doutorado, restando no mínimo 12 meses, a contar do mês de implantação da bolsa, para findar seu afastamento;
- 1.2.3. Estar regularmente matriculado em programa de pós-graduação com conceito igual ou superior a 4 (quatro), promovido por outra instituição de ensino superior;
- a) Em caráter excepcional, a bolsa poderá ser atribuída a docente cursando doutorado em programa de pós-graduação da própria UFT, desde que em campus diferente e distante daquele de sua lotação, exigindo mudança de residência;
- 1.2.4. Assinar o termo de Compromisso do bolsista com a Capes;
- 1.2.5. Não acumular a bolsa Prodoutoral com qualquer outro tipo de bolsa, de qualquer agência ou instituição;
- 1.2.6. Apresentar plano de atividade (Anexo I).

2. DA BOLSA

- 2.1.O docente selecionado receberá da Capes bolsa de doutorado e auxílio moradia, em valores definidos pela própria agência.
- 2.2. A bolsa e o auxílio moradia serão concedidos pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser renovados anualmente até atingir o limite de 36 (trinta e seis) meses.
- 2.2.1. No caso do bolsista haver recebido bolsa de outra agência de fomento, esta será computada para o cálculo do tempo máximo da bolsa.
- 2.3. O auxilio moradia segue os mesmos períodos da bolsa.
- 2.4. As bolsas terão vigência a partir do mês de abril de 2019.

3. DA OFERTA DA BOLSA

- 3.1 A cota total concedida pela Capes à UFT é de dez (10) bolsas, de acordo com a disponibilidade orçamentária daquela Coordenação. No entanto, em decorrência da titulação de bolsistas ou encerramento de prazo das bolsas, encontram-se disponíveis quatro (4) cotas para implementação imediata e 05 (cinco) para implementação a partir de julho de 2019 (ou no decorrer do ano de 2019), à medida que forem ocorrendo as defesas de tese dos atuais bolsistas.
- 3.2 A Diretoria de Pós-graduação da Propesq receberá e processará as demandas dos pesquisadores contemplados no edital, observando sempre os prazos definidos no item 6, adiante.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 Os candidatos que atenderem ao disposto no item 1 deste Edital deverão submeter suas candidaturas eletronicamente, por meio de mensagem eletrônica para o endereço dirpos@uft.edu.br, com cópia para o endereço propesq@uft.edu.br acompanhadas dos seguintes documentos digitalizados:
- 4.1.1. Formulário de Inscrição, conforme modelo no Anexo I deste Edital.
- 4.1.2. Quadro de atribuição de pontos do Currículo *Lattes*, conforme modelo no Anexo II deste edital. O candidato deverá atribuir a pontuação no barema.
- 4.2 A inscrição para participar do edital será realizada através do envio da documentação digitalizada em arquivo tipo PDF, obedecendo ao período de inscrição. A UFT não se responsabilizará por problemas técnicos de informática ou similares, sendo de responsabilidade do interessado o envio da documentação completa para o email dirpos@uft.edu.br.

ATENÇÃO: INSERIR NO CAMPO ASSUNTO DO E-MAIL A EXPRESSÃO <u>INSCRIÇÃO</u> <u>EDITAL BOLSAS PRODOUTORAL/CAPES</u>

5. DA AVALIAÇÃO

- 5.1 As propostas serão avaliadas e classificadas por Comissão designada pela Propesq.
- 5.2 A avaliação das propostas levará em conta a produção intelectual do docente, conforme currículo *lattes* pontuado, de acordo com o quadro do Anexo II, deste edital.
- 5.2.1Serão consideradas as produções referentes aos últimos 5 anos, tendo como período de referência as produções do período de 2014 até a data de publicação deste edital, pontuadas através de consulta ao currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq, atualizado até a data inicial da análise da documentação, de acordo com o cronograma deste edital no item 6.
- 5.3. A classificação das solicitações será feita pelas seguintes grandes áreas do conhecimento: 1. Ciências Exatas e da Terra; 2.Ciências Biológicas e da Saúde; 3. Ciências Humanas, Letras, Artes e Sociais e Aplicadas; 4. Ciências Agrárias, da seguinte forma:
 - a) Dentro de cada grande área do conhecimento pela proporcionalidade da demanda, as solicitações serão classificadas em ordem decrescente de pontuação do currículo Lattes (anexo II);

- b) Para efeito de desempate será considerada a maior pontuação referente aos artigos publicados em periódicos com Qualis/capes A1 e A2;
- c) Prosseguindo o empate, terá preferência o candidato que tiver a maior idade.
- 5.4 Para as 4 (quatro) bolsas, disponíveis já a partir do mês de abril, serão selecionados os primeiros candidatos de cada área do conhecimento definidas neste edital, item 5.3.
- 5.5 Para as 5 (cinco) bolsas remanescentes, disponíveis, gradativamente, a partir de junho, 4 (quatro) delas serão remanejadas para o segundo colocado de cada área. A bolsa restante será remanejada para a área que tiver obtido maior demanda de inscrições e seleção de candidatos. Neste caso, uma das áreas será contemplada com um total de 03 bolsas.
- 5.5.1 Caso o segundo colocado, de qualquer área, tenha qualquer impedimento, será chamado o próximo da lista de espera.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

- 6.1 Dedicar-se integralmente às atividades do curso de Doutorado.
- 6.2 Encaminhar anualmente o Relatório de Atividades à Diretoria de Pós-Graduação da Propesq.
- 6.3 Comprovar semestralmente residência fixa no local do curso para recebimento do auxílio moradia.
- 6.4 Comunicar qualquer alteração em seu vínculo com o programa de pós-graduação e/ou em sua condição de afastamento para cursar o doutorado.
- 6.5 Ler e observar a regulamentação descrita na Portaria Capes 140, de 02/10/2013.
- 6.6 Comunicar imediatamente à Diretoria de Pós-Graduação a defesa de tese e enviar o comprovante de titulação.

7. DO CRONOGRAMA

7.1 O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA	
Submissão eletrônica das propostas	12 de março a 22 de março de 2019	
Análise das propostas	25 a 27 de março de 2019	
Divulgação do resultado preliminar	28 de março de 2019	
Recebimento de Recursos	29 de março de 2019	
Divulgação do resultado final	01 de abril de 2019	
Implantação da bolsa	A partir de 03 de abril de 2019	

7.1 Os recursos também deverão serem enviados para o por e-mail <u>dirpos@uft.edu.br</u>. As respostas também serão enviadas ao candidato impetrante pelo mesmo e-mail.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 A Propesq poderá solicitar documentos adicionais para a avaliação das propostas.
- 8.2 A Propesq divulgará a classificação dos bolsistas em sua página eletrônica.
- 8.3 Será responsabilidade do docente contemplado atender as exigências da Capes nos prazos definidos para a implantação e manutenção das bolsas.
- 8.4 Caberá à Diretoria de Pós-Graduação da Propesq decidir sobre questões não previstas neste Edital.
- 8.5 Informações e esclarecimentos sobre o Edital e sobre a elaboração de propostas poderão ser obtidos na Diretoria de Pós-Graduação da Propesq. Telefones: 3229-4037 e 3229-4218 E-mail: dirpos@uft.edu.br

Palmas, 12 de março de 2019.

Raphael Sanzio Pimenta Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Karylleila dos Santos Andrade Klinger Diretora de Pós-Graduação

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS DO CANDIDATO

Área de atuação/conco	rrência:
CIÊNCIAS EXATAS E	DA TERRA ();
CIÊNCIAS BIOLÓGICA	AS E DA SAÚDE ();
CIÊNCIAS HUMANAS	LETRAS, ARTES E SOCIAIS APLICADAS ();
CIÊNCIAS AGRÁRIAS	()
Nome:	
Nacionalidade:	
Sexo:()M()F CP	F:
Documento de Identida	ade (número, órgão emissor e data de emissão):
E-mail:	
Telefone fixo:	Telefone Celular:
Endereço completo pa	ra correspondência na cidade do curso:
Unidade de Lotação:	
Categoria Funcional Do	ocente: () Magistério Superior () Ensino Básico, Técnico ou Tecnológico
Ano de ingresso na UF	T:
Nº da Portaria de Afast	amento:
Conta Corrente no Bar implantação da bolsa):	nco do Brasil (não obrigatória para a inscrição, mas indispensável para a
Agência:	Conta corrente:

DADOS DO CURSO

Instituição de Destino: Programa de Pós-Graduação:

Código do Curso na CAPES:

Área de Concentração:

Data da seleção no curso de destino:

Data de início do curso:

Data prevista para o término do curso:

Nome do Orientador:

Nome do Coordenador do Curso:

PLANO DE ATIVIDADES

Data prevista para a conclusão de créditos em disciplinas:

Data prevista para a realização de Exame de Qualificação:

Data prevista para a defesa da Tese:

Previsão de realização de Estágio Sanduíche no exterior:

Expectativa de atuação em programa de pós-graduação da UFT:

Publicações previstas:

Local e data

Assinatura

ANEXO II QUADRO DE PONTUAÇÃO

QUADRO DE PONTOS	Quant. Por produção	Quant. total
PUBLICAÇÃO CIENTÍFICA		
Artigo Qualis A1	15	
Artigo Qualis A2	13	
Artigo Qualis B1	11	
Artigo Qualis B2	08	
Artigo Qualis B3	06	
Artigo Qualis B4	04	
Artigo Qualis B5	02	
Artigo Qualis C ou sem avaliação CAPES	01	
Artigo Completo em Anais*	02	
LIVROS CIENTÍFICOS**		
Autor de livro publicado com corpo editorial e/ou ISBN	15	
Editoração e/ou organização de livros com corpo editorial e/ou ISBN	05	
Capítulo de livro publicado com corpo editorial e/ou ISBN	02	
Tradução de livro publicado com corpo editorial e/ou ISBN)	05	
Tradução de capítulo/artigo livro publicado com corpo editorial e/ou ISBN	02	
DEMAIS ATIVIDADES CIENTÍFICAS		
Participação em Comitê Científico	01	
Editor de Periódico	02	
Participação em Conselho Editorial	01	
APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA/CULTURAL**		
Individual internacional	06	
Individual nacional	05	
Individual local	03	
Coletiva internacional	05	
Coletiva nacional	03	
Coletiva local	01	
TOTAL DE PONTOS		

^{*} A pontuação do candidato não pode ultrapassar 08 pontos. ** A pontuação do candidato não pode ultrapassar 15 pontos.